



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 25 de agosto de 2021

Ata N.º 18

----- Presidiu esta reunião a Senhora Élia de Fátima Janes Quintas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: os Senhores Vereadores, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Não compareceram o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de faltas

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta de que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis não poderiam comparecer à presente reunião em virtude de se encontrarem no período de gozo de férias. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as referidas faltas. -----

Aprovação das Atas de Reuniões Anteriores

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de julho de 2021 e a ata da reunião extraordinária de 17 de agosto de 2021. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 14 de julho de 2021 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A ata da reunião extraordinária ocorrida em 17 de agosto de 2021 não foi discutida nem votada por falta de quórum deliberativo, em ordem ao preceituado no artigo 29.º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, pelo que será submetida a aprovação na próxima reunião da Câmara



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Municipal.-----

Empreitada de requalificação do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz

---- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para dar conta que já se encontra assinado com o empreiteiro o contrato da empreitada da obra de requalificação do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. Informou, ainda, a Senhora Vice-Presidente, que, segundo informação que lhe chegou, ainda no decorrer da presente semana irá ter lugar uma reunião técnica entre o empreiteiro e a equipa técnica da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP (ARS – Alentejo) para acerto de pormenores referentes ao início da obra. Informou, ainda, que na semana que passou foi colocado um novo médico ao serviço do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e a partir do próximo dia 1 de setembro irá ser colocado mais um clínico para assegurar a consulta aberta, permitindo, assim, libertar, os restantes médicos para o atendimento aos doentes que lhe estão atribuídos. -----

---- Por fim, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, informou que o clínico que irá ser colocado a partir do dia 1 de setembro ficará instalado numa das casas de função do Município. -----

---- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se haverá necessidade de deslocar os serviços do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz durante o período em que decorrerem as obras de requalificação, pois essa era a informação inicial. Questionou, ainda, a Senhora Vereadora Marta Prates, qual o prazo de duração previsto para a realização das obras. -----

---- Em seguida, usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para dar conta de que a autarquia foi informada para o facto de não haver necessidade de deslocar os serviços, tendo sido decidido, após uma reunião técnica entre o empreiteiro e a ARS – Alentejo, que a obra será realizada por fases. Informou, ainda, que a duração da obra é a inicialmente prevista, ou seja, nove meses. -----

---- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar quantos médicos estão atualmente afetos ao Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e se estas novas colocações irão, também, ser afetas às extensões de saúde. -----

---- De imediato, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, usou a palavra para informar que estão colocados atualmente no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz seis médicos e que o médico a colocar em setembro será afeto à consulta aberta, permitindo assegurar o funcionamento das extensões de saúde. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Apresentação da Carta Arqueológica do Concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que no passado dia 15 de agosto de 2021 teve lugar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, a apresentação da Carta Arqueológica do Concelho de Reguengos de Monsaraz, traduzindo-se num importante instrumento de salvaguarda do património histórico e arqueológico do concelho. Por fim, o Senhor Vereador Jorge Nunes deixou uma palavra de agradecimento a todos os elementos da equipa de trabalho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festival Andanças

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para dar conta que decorreu nos dias 21 e 22 de agosto a edição zero do Festival Andanças a qual teve uma grande recetividade e registou um grande sucesso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

6.º Aniversário da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que no próximo dia 1 de setembro terá lugar a comemoração do 6.º aniversário da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, que decorrerá no Palácio Rojão, com a inauguração da exposição de escultura "Caminhos do Combatente", da artista plástica Ivone Gaipe. Referiu, ainda, o Senhor Vereador Jorge Nunes, que esta exposição resulta de uma parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Liga dos Combatentes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Partido Social Democrata de Reguengos de Monsaraz – Cedência da Praça de Santo António

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do Pedido de Apoio n.º 2/VP/2021, por si firmado em 19 de agosto de 2021, atinente ao pedido de apoio formulado pela Comissão Política do Partido Social Democrata de Reguengos de Monsaraz, para cedência do espaço central da Praça de Santo António, bem como a cedência de um palco e 200 cadeiras, no dia 28 de agosto de 2021, para uma ação política de campanha integrada na pré-campanha para as Autárquicas 2021. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da Praça de Santo António, de um palco e 200 cadeiras, no dia 28 de agosto de 2021, à Comissão Política do Partido Social Democrata de Reguengos de Monsaraz para o fim peticionado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Despacho n.º 8/GP/CPA/2021 – Despacho de aprovação da alteração n.º 8 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 8 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2021

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do Despacho n.º 8/GP/CPA/2021, firmado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 13 de agosto de 2021, referente à aprovação da alteração n.º 8 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 8 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 8/GP/CPA/2021

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2017, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque íntinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- a) *A aprovação da alteração n.º 8 ao Plano Pluriabual de Investimentos e n.º 8 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2021, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) *Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) *À Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.**

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes à alteração em apreço, respeitante aos referidos documentos previsionais, cujos mapas se encontram anexos ao Despacho n.º 8/GP/CPA/2021, firmado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 13 de agosto de 2021, e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos efeitos legais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Designação de Júri para Procedimento Concursal para o Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 118/GP/2021, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 16 de agosto de 2021, atinente à designação de júri para procedimento concursal para o cargo de direção intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, cujo teor ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 118/GP/2021

DESIGNAÇÃO DE JÚRI PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DO 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Considerando:

- Que por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 28 de julho de 2021 foi determinada a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia do 2º grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico;
- Que as operações de recrutamento e seleção serão desenvolvidas e coordenadas por um júri de recrutamento;
- Que nos termos do n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, "o júri do recrutamento dos procedimentos concursais para cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais";
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, "o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal";
- Que nos termos do n.º 3 da mesma Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, "os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica";
- Que os dirigentes *infra* propostos para integrarem o júri do procedimento concursal para o Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, reúnem os requisitos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conforme se infere pelas suas notas curriculares,

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- A) A aprovação do Júri do procedimento para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico nos seguintes termos:
- i) Presidente do Júri: Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos;
 - ii) Primeiro Vogal Efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 - iii) Segundo Vogal Efetivo: Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel;
 - iv) Primeiro Vogal Suplente: Vera Cristina Marques Bailote, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mourão;
 - v) Segundo Vogal Suplente: Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz.
- B) A submissão, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, da presente proposta de composição do júri do procedimento à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma vez que o júri do recrutamento deverá ser designado por deliberação deste órgão deliberativo;
- C) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 118/GP/2021; -----
- b) Em consonância, aprovar a composição do Júri do procedimento para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico nos seguintes termos:-----
- i. Presidente do Júri: Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos;-----
- ii. Primeiro Vogal Efetivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;-----
- iii. Segundo Vogal Efetivo: Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel;-----
- iv. Primeiro Vogal Suplente: Vera Cristina Marques Bailote, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mourão;-----
- v. Segundo Vogal Suplente: Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz. -----
- c) Submeter, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta de composição do júri do procedimento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma vez que o júri do recrutamento deverá ser designado por deliberação deste órgão deliberativo;-----
- d) Determinar à Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação dos Blocos A, B e C da Escola Básica Manuel Augusto Papança, em reguengos de Monsaraz – Trabalhos Complementares

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 26/VP/2021, por si firmada em 18 de agosto de 2021, atinente ao mapa de trabalhos complementares na requalificação dos blocos A, B e C da Escola Básica Manuel Augusto Papança, em Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 26/VP/2021

"REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – REQUALIFICAÇÃO DOS BLOCOS A B C DA ESCOLA BÁSICA MANUEL AUGUSTO PAPANÇA, EM REGUENGOS DE MONSARAZ" TRABALHOS COMPLEMENTARES

Considerando que:

- Durante a execução da empreitada de "Requalificação dos Blocos A B C da Escola Básica Manuel Augusto Papança, em Reguengos de Monsaraz" e após a retirada do mobiliário verificou-se que o pavimento vinílico se encontrava desagregado da sua



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

base e com inúmeros pontos de rutura devido ao aparecimento de humidades provenientes das paredes; o rodapé de madeira encontrava-se podre, sendo notório o aparecimento de xilofagos em algumas zonas, pelo que se propõe a substituição pelos mesmos materiais preconizados na obra;

- A lista destes Trabalhos Complementares de natureza não prevista a Preços Contratuais exibida totaliza 5.522,55 € (cinco mil, quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) representando 2,49% do valor total da empreitada;

- Também foi verificado que as lareiras das salas de aula, sem utilização, estão degradadas, apresentam fissuras e problemas de estabilidade permitindo a entrada de impurezas e lixos, bem como perdas térmicas, sugerindo-se a demolição destes elementos e a reparação das paredes envolventes;

- O mapa destes Trabalhos Complementares de natureza não prevista a Preços Não Contratuais apresentado atinge o montante de 4.408,00 € (quatro mil, quatrocentos e oito mil euros) que corresponde a 1,99% do valor total da empreitada;

- No conjunto os Trabalhos Complementares de natureza não prevista a preços contratuais e a preços não contratuais somam 9.930,55 € (nove mil, novecentos e trinta euros e cinquenta e cinco cêntimos) o correspondente a 4,48% do valor total da empreitada;

- O projeto técnico foi alterado em função do acréscimo de trabalhos complementares de natureza não prevista;

- Em conformidade com o artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado em mais 5 (cinco) dias;

- De acordo com o n.º2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, o dono da obra pode ordenar ao empreiteiro a execução dos trabalhos complementares que resultem de circunstâncias não previstas no contrato;

- Que, na reunião da Câmara Municipal realizada a 30 de junho de 2021, foram aprovados trabalhos complementares de natureza não prevista a Preços Contratuais no montante de 10.148,17 € e trabalhos a menos no valor de 5.677,26 €, alterando o valor contratual da empreitada para 226.241, 45 €;

- A par do referido, a soma dos trabalhos complementares de natureza não prevista atingem 9,05% do valor total da empreitada;

- Face às modificações referenciadas, o valor contratual da empreitada totaliza 236.172,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar a alteração ao projeto técnico;
- b) Aprovar os Trabalhos Complementares de natureza não prevista a Preços Contratuais, no valor de 5.522,55 € (cinco mil, quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) representando 2,49% do valor total adjudicado para a empreitada, de acordo com o previsto no n.º2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Aprovar os Trabalhos Complementares de natureza não prevista a Preços Não Contratuais, no valor de 4.408,00 € (quatro mil quatrocentos e oito euros) correspondendo a 1,99% do valor total adjudicado para a empreitada, de acordo com o previsto no n.º2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Aprovar os Preços unitários Não Contratuais inscritos no Trabalhos Complementares de natureza Não Prevista, nos termos do disposto no artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos;
- e) Aprovar a alteração do valor contratual da empreitada de 226.241,45 € (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos) para 236.172,00 € (duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e dois euros);
- f) Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em mais 5 (cinco) dias, conforme previsto no artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Aprovar a minuta do adicional ao contrato escrito a celebrar entre o Município e a empresa "Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda.;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- h) *Notificar a entidade adjudicatária, "Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda." do teor da presente deliberação;*
- i) *Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública e à Oficial Pública a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 26/VP/2021; -----

----- b) Aprovar a alteração ao projeto técnico; -----

----- c) Aprovar os Trabalhos Complementares de Natureza Não Prevista a Preços Contratuais, que apresenta um valor de € 5.522,55 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), que corresponde a 2,49% do valor total da empreitada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) Aprovar os Trabalhos Complementares de natureza não prevista a Preços Não Contratuais, no valor de € 4.408,00 (quatro mil, quatrocentos e oito euros), correspondendo a 1,99% do valor total adjudicado para a empreitada, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- e) Aprovar os Preços unitários Não Contratuais inscritos nos Trabalhos Complementares de natureza Não Prevista, nos termos do disposto no artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos;-----

----- f) Aprovar a alteração do valor contratual da empreitada de € 226.241,45 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), para € 236.172,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e dois euros);-----

----- g) Aprovar a prorrogação do prazo de empreitada em mais 5 dias, de acordo com o previsto nos artigos 374.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- h) Aprovar a minuta do adicional ao contrato escrito a celebrar entre este Município e a empresa "Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda.", o qual se encontra anexo à Proposta n.º 26/VP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos; -----

----- i) Notificar a entidade executante, Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda., do teor da presente deliberação; -----

----- j) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública e à Oficial Público, ambos deste Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Aprovação da Conta Final da Empreitada de "Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz (MACPerdas)

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 27/VP/2021, por si firmada em 18 de agosto de 2021, atinente à aprovação da conta final da empreitada de "Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

(MACPerdas), cujo teor ora se transcreve:-----

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 27/NP/2021

APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA

**"ZONAS DE MEDIÇÃO E CONTROLO (ZMC) DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE
REGUENGOS DE MONSARAZ (MACPERDAS)"**

Considerando que:

- A abertura do procedimento concursal por concurso público referente à empreitada da obra pública "Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz (MACPerdas)" foi deliberada na reunião da Câmara Municipal de 11 de março de 2020;
- Decorridos os trâmites processuais inerentes ao procedimento, a empreitada foi adjudicada à firma "Hubel Industria da Água, Ambiente e Obras Públicas, S.A.", por deliberação da Câmara Municipal de 29 de julho de 2020;
- Foi outorgado o contrato escrito da empreitada, em 2 de setembro de 2020, no valor total de € 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de 120 dias;
- O Auto de Consignação foi celebrado em 18 de setembro de 2020;
- O 1º e o 2º Auto de Receção Provisório assinados em 27 de maio de 2021 e 7 de julho de 2021, respetivamente, indicaram alguns trabalhos necessários a corrigir, tendo sido no 3º Auto de Receção Provisório, assinado em 6 de agosto, que os trabalhos se encontravam efetivamente retificados;
- A revisão de preços foi efetuada em 18 de junho de 2021, não tendo sido objeto de qualquer pronúncia por parte da firma adjudicatária dentro do prazo estipulado;
- Nos termos do disposto no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória;
- A conta final da empreitada pode definir-se como o conjunto de documentos que consubstanciam apuramentos sobre os vários elementos definidores das posições credoras e devedoras até ao termo da execução dos trabalhos e do saldo;
- Assim, dado que é o dono da obra que tem que elaborar a conta final da empreitada, é este que terá competência para a assinar e aprovar;
- A par do referido e para os devidos e legais efeitos, a conta final da empreitada de "Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz (MACPerdas)", que se anexa à presente proposta, deverá ser aprovada pelo órgão executivo.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da conta final da empreitada "Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz (MACPerdas)";
- b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

CONTA FINAL DA EMPREITADA

(Art.º 399.º, 400.º e 401.º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

DESIGNAÇÃO	Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz (MACPerdas)
EMPREITEIRO	Hubel Indústria da Água, Ambiente e Obras Públicas, S.A.
VALOR	€ 164 500,00
TIPO DE PROCEDIMENTO	Concurso Público
DATA DO CONTRATO	02/09/2020
CONSIGNAÇÃO	18/09/2020
RECEÇÃO PROVISÓRIA	27/05/2021

ELEMENTOS DA CONTA

TRABALHOS NORMAIS

FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
1 20/361	15/12/2020	N.º 1	€ 4 390,00	a)	€ 4 390,00	23/12/2020	€ 0,00
1 20/377	30/12/2020	N.º 2	€ 5 563,59	a)	€ 5 563,59	31/12/2020	€ 0,00
1 21/26	05/02/2021	N.º 3	€ 32 293,89	a)	€ 32 293,89	20/04/2021	€ 0,00
1 21/41	04/03/2021	N.º 4	€ 17 829,12	a)	€ 17 829,12	20/04/2021	€ 0,00
1 21/62	30/03/2021	N.º 5	€ 37 477,27	a)	€ 37 477,27	30/04/2021	€ 0,00
1 21/94	28/04/2021	N.º 6	€ 66 946,12	a)	€ 66 946,12	30/04/2021	€ 0,00
TOTAL			€ 164 499,99	€ 0,00	€ 164 499,99		€ 0,00

a) IVA devido pelo adquirente

TRABALHOS COMPLEMENTARES

FATURA	DATA	AUTO MEDIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
TOTAL			€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		€ 0,00

REVISÃO DE PREÇOS

FATURA	DATA	CÁLCULO RP	VALOR	IVA	TOTAL	DATA PAGAMENTO	SALDO CREDOR
	18/06/2021	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		€ 0,00
TOTAL			€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		€ 0,00

TOTAL FATURADO / VALOR DA OBRA € 164 499,99 € 0,00 € 164 499,99 € 0,00

RETENÇÃO CAUÇÃO / GARANTIA		
Guia n.º 168/2020	12/08/2020	€ 8 225,00
Guia n.º 296/2020	31/12/2020	€ 219,50
Guia n.º 296/2020	31/12/2020	€ 278,18
Guia n.º 89/2021	20/04/2021	€ 1 614,69
Guia n.º 91/2021	20/04/2021	€ 891,46
Guia n.º 99/2021	30/04/2021	€ 1 873,86
Guia n.º 99/2021	28/01/2021	€ 3 347,31
TOTAL		€ 16 450,00

ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO	
Imposto de Selo	€ 0,00
Imposto de Selo	€ 1,32
Imposto de Selo	€ 1,67
Imposto de Selo	€ 9,69
Imposto de Selo	€ 5,35
Imposto de Selo	€ 11,24
Imposto de Selo	€ 20,08
TOTAL	€ 49,35

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 27/VP/2021; -----

----- b) Aprovar a conta final da empreitada "Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do Concelho de Reguengos de Monsaraz (MACPerdas)", aqui ora reproduzida;-----

----- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.-----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 28/VP/2021, por si firmada em 18 de agosto de 2021, atinente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 28/VP/2021

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 7 (sete) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];
4. [REDACTED];
5. [REDACTED];
6. [REDACTED];
7. [REDACTED];

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - *por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
2. [REDACTED] - *por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, do seguinte munícipe:

[REDACTED]

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 28/VP/2021;-----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 28/VP/2021, nos exatos termos consignados;-----

----- c) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, aos munícipes constantes na Proposta n.º 28/VP/2021;-----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Ratificação do Protocolo de Colaboração Institucional Celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 29/VP/2021, por si firmada em 19 de agosto de 2021, atinente à ratificação do protocolo de colaboração institucional entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 29/VP/2021

RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. E O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ *Que, nos termos do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, "todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar";*

§ *Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da habitação, atento o disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*

§ *A necessidade premente de alguns agregados familiares, residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, usufruírem de uma habitação condigna, de tipologia adequada e com uma renda mensal possível de suportar face aos rendimentos que detêm, os quais não lhe permitem de acederem, a curto prazo, ou de forma mais definitiva, ao mercado da habitação;*

§ *Que o Município de Reguengos de Monsaraz não dispõe de habitação municipal bastante para promover uma resposta imediata a agregados com dificuldade de acesso a habitação no mercado no seu território;*

§ *Que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., designado pelo acrónimo IHRU, I.P., pessoa coletiva n.º 501460888, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, é proprietário de vários lotes sitos na Urbanização Monreal (anteriormente denominada Quintinha dos Mendes), sita à Rua dos Mendes, em Reguengos de Monsaraz, encontrando-se atualmente 18 (dezoito) lotes disponíveis;*

§ *Que o IHRU, I.P. é a entidade pública promotora da política nacional de habitação e tem por missão garantir a concretização, coordenação e monitorização da política nacional de habitação, em articulação com as políticas regionais e locais de habitação, competindo-lhe, designadamente, gerir o seu património destinado a habitação no cumprimento das políticas públicas de habitação;*

§ *Que o Município de Reguengos de Monsaraz tem como objetivo a promoção do acesso à habitação como instrumento estratégico para a inclusão e desenvolvimento social;*

§ *Que o IHRU, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz acordaram cooperar entre si na prossecução do objetivo comum, de promoção de soluções habitacionais para agregados familiares que desejem fixar-se no território do Município de Reguengos de Monsaraz, e ambos contribuir para a sua concretização;*

§ *Que, para atingir tal desiderato, foi celebrado no dia 04 de agosto de 2021, o Protocolo de Cooperação Institucional entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, com vista à disponibilização de 18 (dezoito) fogos no empreendimento Quintinha do Mendes, sito à Rua dos Mendes, em Reguengos de Monsaraz, para residência permanente de pessoas com dificuldade de acesso a habitação no mercado;*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A ratificação e confirmação do Protocolo de Cooperação Institucional entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos.*
- b) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Ação Social, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se as casas já se encontram prontas para arrendar e se já se estão no mercado. -----

----- De seguida, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, esclareceu que a autarquia está a aguardar o envio dos contratos por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. para avançar com os procedimentos junto da EDP para obtenção da energia elétrica. Referiu, ainda, a Senhora Vice-



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal, que as casas já se encontram concluídas e em condições à exceção de uma que foi vandalizada. Por fim, referiu que há agora que realizar os trabalhos de limpeza da zona envolvente às habitações, trabalhos que a autarquia irá efetuar para acelerar todo o processo. Por fim, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, informou que se prevê a entrada do primeiro inquilino já no próximo dia 1 de setembro de 2021. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29/VP/2021;-----

----- b) Em consonância, ratificar e confirmar o Protocolo de Colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra em anexo à Proposta n.º 29/VP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;-----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Ação Social, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Hasta Pública para alienação de veículos em fim de vida e sucata diversa

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 30/VP/2021, por si firmada em 20 de agosto de 2021, atinente à abertura de procedimento para alienação de veículos em fim de vida e sucata diversa, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 30/VP/2021

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E SUCATA DIVERSA

Considerando:

- Que, o Município de Reguengos de Monsaraz tem na sua posse vários veículos em fim de vida e sucata diversa, sem qualquer utilidade para a autarquia, e que se encontram a ocupar espaço físico necessário para outros fins, nomeadamente no Parque de Viaturas, no edifício da Cartuxa e no Centro Logístico;

- Que, o amontoar deste tipo de resíduos em locais que não se encontram aptos para o efeito originam riscos ambientais de várias ordens, sendo, por isso, fundamental proceder ao seu adequado encaminhamento;

- Que, nos termos da alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal a alienação de bens móveis;

- Que, a venda através da apresentação de propostas por qualquer interessado que exerça legalmente atividade consonante com um correto encaminhamento dos bens a alienar garante o respeito pelos princípios basilares da atividade administrativa, tais como o interesse público, a boa administração, a igualdade, a proporcionalidade, a justiça, a imparcialidade e a boa-fé, os quais emergem do artigo 264.º, da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) *Que aprove, nos termos da alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a abertura de procedimento para alienação de veículos em fim de vida e sucata diversa, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- b) *Que, aprove a minuta de Edital que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzida e onde constam as condições gerais da alienação;*
- c) *Que, aprove a constituição do júri, constituído por técnicos do Município, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos:*
- i) Presidente: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnico Superior;*
 - ii) Primeiro Vogal Efetivo: Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica;*
 - iii) Segundo Vogal Efetivo: Marisa Alexandra dos Santos Bento, Técnico Superior;*
 - iv) Primeiro Suplente: Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnico Superior;*
 - v) Segundo Suplente: Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica;*
- d) *Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, ao Serviço de Higiene e Ambiente e à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

----- Outrossim, a minuta do edital, que ora se transcreve:-----

EDITAL N.º XX/TLS/2021

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E SUCATA DIVERSA

Élia de Fátima Janes Quintas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público e a todos faz saber que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 25 de agosto de 2021, foi determinada a abertura do procedimento para alienação de um lote de veículos em fim de vida (Lote 1) e de um lote de sucata diversa (Lote 2), melhor identificados no Anexo, ao presente Edital e que as propostas a apresentar deverão ter em consideração as seguintes condições:

Primeira: Só serão aceites propostas para aquisição da totalidade do lote dos bens a alienar, sendo excluídas as propostas parciais.

Segunda: As propostas podem ser apresentadas pelos concorrentes ou seus representantes legais, até às 16 horas, do dia 17 de setembro de 2021, junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, sita na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, de modo a darem entrada no Município até à mesma data.

Terceira: As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, contendo no rosto a indicação do nome ou denominação social do concorrente e o endereço do Município de Reguengos de Monsaraz e ainda a designação "Proposta para aquisição de lote de veículos em fim de vida e sucata diversa".

Quarta: As propostas deverão fazer referência à aceitação expressa das condições do presente Edital, assim como das peças do procedimento de hasta pública, com indicação do preço que se propõe adquirir.

Quinta: Só serão aceites propostas apresentadas por proponentes que reúnam as condições exigíveis para o exercício das atividades de transporte, armazenamento, tratamento, desmantelamento, descontaminação e reciclagem de veículos em fim de vida e emissão de certificados de destruição, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual.

Com a proposta deverá ser entregue o comprovativo respetivo, sob pena de exclusão.

Sexta: Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- Versão impressa da certidão permanente de registo comercial ou indicação do respetivo código de acesso, no caso de se tratar de pessoa coletiva sujeita a registo comercial;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira ou cópia autenticada comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública;
- Certidão ou fotocópia autenticada da situação contributiva regularizada para com a Segurança Social;
- Documentação comprovativa de que, à data de entrega da proposta, o candidato é operador, nos termos do disposto na alínea r), do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na redação atual e licenciado pela Agência Portuguesa de Ambiente, habilitado para o exercício de gestão da tipologia de resíduos a que se candidata;
- Declaração de assunção de compromisso de cancelamento das matrículas dos VFV objeto da hasta pública, junto do IMT.

Sétima: Serão excluídas as propostas de valor inferior ao valor de proposta base.

Oitava: O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 1 – 100% (cem por cento) do valor no prazo de 8 (oito) dias após comunicação da adjudicação;
- 2 – A falta de pagamento indicado no ponto 1, no prazo previsto, sem justificação aceite por este Município, implica a imediata anulação da adjudicação efetuada;
- 3 – No caso previsto no número anterior poderá a Câmara Municipal, caso assim o entenda, proceder à adjudicação à proposta classificada em segundo lugar.

Nona: A abertura das propostas será efetuada em ato público a realizar no dia 22 de setembro de 2021, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, com início 14:30 horas.

Décima: Os veículos terão de ser recolhidos até 30 dias após a comunicação da adjudicação.

Décima Primeira: Os veículos serão vendidos no estado em que se encontrem, sendo da responsabilidade do adquirente todos os custos inerentes à sua remoção e transporte.

Décima Segunda: A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado.

Décima Terceira: Da intenção de adjudicação será feita audiência prévia aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Décima Quarta: Verificando-se uma igualdade, a adjudicação efetuar-se-á mediante o sistema de hasta pública, em momento imediato ao ato público e na mesma data, entre os proponentes que se encontram presentes. A adjudicação será feita ao licitante que fizer o lance mais elevado, sendo os lances no valor mínimo de 25,00 €.

Décima Quinta: A Câmara Municipal reserva o direito de não proceder à adjudicação, se as propostas não estiverem de acordo com o presente Edital, ou caso os valores apresentados não correspondam aos interesses da Autarquia.

Décima Sexta: Os interessados poderão verificar os veículos, procedendo ao agendamento prévio junto da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz.

Décima Sétima: O adjudicatário deverá remeter ao Município de Reguengos de Monsaraz o Certificado de Destruição dos veículos em fim de vida, em conformidade com o disposto no artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual, bem como cumprir todas as disposições aplicáveis daquele diploma legal.

Para constar, se mandou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume deste concelho."

- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 30/VP/2021;-----
- b) Em consonância, aprovar, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a abertura de procedimento para alienação de veículos em fim de vida e sucata diversa, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

---- c) Aprovar a minuta de Edital que se encontra anexa à Proposta n.º 30/VP/2021, onde constam as condições gerais da alienação, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

---- d) Aprovar a constituição do júri, constituído por técnicos do Município, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos: -----

----- i) Presidente: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnico Superior; -----

----- ii) Primeiro Vogal Efetivo: Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica; -----

----- iii) Segundo Vogal Efetivo: Marisa Alexandra dos Santos Bento, Técnico Superior; -----

----- iv) Primeiro Suplente: Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnico Superior; -----

----- v) Segundo Suplente: Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica; -----

---- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, ao Serviço de Higiene e Ambiente e à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

---- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

---- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

---- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu por encerrada a reunião. Eram dez horas e vinte minutos. -----

---- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----